



Prefeitura Municipal de Capoeiras

LEI Nº 170/93

Projeto de Lei Nº: 009/93

**Ementa: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNI-
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Data: 25 DE MAIO DE 1993.

Autores: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Aprovada em: 01 / 06 / 93.

Recebido da Câmara em: 02 / 06 / 93.

Sancionada em: 04 / 06 / 93.

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 04

[Handwritten signature]

ARQUIVE - SE

Em: 04 / 06 / 93

[Handwritten signature]
Maria Verbica Bezerra M. I.
Chefe de Gabinete



LEI Nº 170/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XXI do Artigo 58 da Lei de Organização Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte LEI:

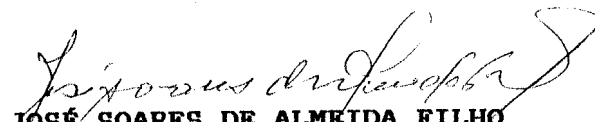
Art. 1º - Reajustar a partir de 1º de maio/93, as remunerações, vencimentos e representações do Plano de Cargos e Salários (LEI Nº 163/93), em 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 2º - Reajustar a hora-aula dos Professores do Colégio Municipal, fixando a seguinte remuneração:

* LICENCIATURA PLENA	CR\$ - 28.000,00
* LICENCIATURA CURTA	CR\$ - 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE JUNHO DE 1993.


JOSÉ SOARES DE ALBIDA FILHO
PREFEITO

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL.

22/09/93


MVBML

PUBLIQUE-SE

Em: 07/06/93



Câmara Municipal de Capoeiras

Casa Verador Heronides Borrego

Rua Benedita 31 de Março, 68 - Fone (081) 796-1044

Cx. Postal 11.240.421/0001-06 - Cep 55.365-000

Capoeiras - Pernambuco

Ofício nº 126/93

Capoeiras, 15 de outubro de 1993.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras

Joaquim Carvalho de Souza

Do: Prefeito do Município de Capoeiras

REQUERIMENTO

*Original
15/10/93*

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste informar a Vossa Excelência, que em reunião do dia 11 do mês e ano em curso, foram aprovados em unanimidade, nesta Casa Legislativa, requerimentos de nº 111 e 112/93, dos Vereadores José Afonso da Silva e José Elson Carneiro de Menezes, nos quais se solicitava a expedição de ofício em documento enumerado 01 e 02/93, para a Vossa Excelência tomar as devidas providências.

Informamos também que em reunião ordinária realizada nos dias 08 e 11 do corrente mês e ano, foi aprovado em primeira e segunda discussão o Projeto de Lei nº 18/93, de autoria do Executivo, por cinco (05) votos favoráveis e um (01) voto contrário. De qual ordem em virtude a Lei para ser promulgada e sancionada por vossa Magestade.

Sendo o quanto temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/94

J. Silva

Atenciosamente;

J. Souza
Joaquim Carvalho de Souza
- Presidente -

Exmº. Sr. Prefeito do Município de Carapebas, Pernambuco
 José Soares de Almeida Filho

U R G E N T E
 = = = = =

Vimos por meio deste comunicarmos a Vossa Excelência, que em reunião Ordinária do dia 11 do mês e ano em curso foi aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa, requerimento do Vereador José Olímpio da Silva. Do qual pedimos que seja tomada as devidas providências.

REQUERIMENTO Nº 111/93

Requeiro à Mesa, após ter ouvido o Plenário na Forma Regimental, que seja feito um apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo deixe 02 Carros Finas para continuarem abastecendo os Prédios Públicos e alguns locais que ainda não foram atingido pelas Chuvas que caíram nestes últimos dias em nossa região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carapebas em, 11 de outubro de 1993.

recursos Humano
 CONFERE COM ORIGINAL

221.091.04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Joaquim Carvalho de Souza
 - Presidente -

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Capoeiras Pernambuco
José Soares de Almeida Filho

N E S T A :

Vimos por meio deste comunicarmos a Vossa Excelência, que em reunião Ordinária do dia 11 do mês em curso em curso foi aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa, requerimento do Vereador José Edson Carneiro de Moraes. Do qual pedimos que seja tomada as devidas providências.

REQUERIMENTO Nº 112/93

Requeiro à Mesa, após ter ouvido o Plenário na Forma Recimental, que seja feito um apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido que seja feito o mais rápido possível a manutenção da Estrada que liga o povoado Alegre a sede do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capoeiras em ,
11 de outubro de 1993.

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22.09.94

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Joaquim Carvalho de Souza
- Presidente -

Câmara Municipal de Capoeiras

Casa Heronides Beteiro

Av. 31 de Março, 68 — Fone (081) 796-1044
CGC 11.210.421/0001-06 - Capoeiras - Pernambuco

LEI Nº 170 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Reajustar a partir de 1º de maio/93, as remunerações, vencimentos e representações do Plano de Cargos e carreiras (LEI Nº 163/93), em 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 2º - Reajustar a hora-aula dos Professores do Colégio Municipal, fixando a seguinte remuneração:

* LICENCIATURA PLENA	Cr\$ - 28.000,00
* LICENCIATURA CURTA	Cr\$ - 22.000,00

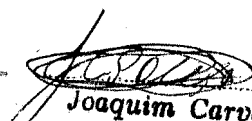
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aprovação e posterior sanção pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente EM, 02 DE JUNHO DE 1993.

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/06/93

Milgra


Joaquim Carvalho de Souza
- Presidente -